LISTA B

# MANIFESTO ELEITORAL

DOURO UNIDO

O Movimento DOURO UNIDO, que disputa as eleições para a Casa do Douro, marcadas para 21 dezembro de 2024, tem presentes as "atribuições especificas" consignados pelo artigo 3º da Lei nº 28/2024 de 28 de fevereiro. No entanto, deseja ir mais além e, sobretudo, ser mais claro na persecução de um DOURO UNIDO na SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL da sua VITIVINICULTURA.

O Movimento é formado por vitivinicultores de todas as gerações da Região Demarcada do Douro (RDD): une viticultores que dedicam a sua atividade exclusivamente à produção de uvas, produtores-engarrafadores e cooperativistas.

O Movimento DOURO UNIDO é candidato à Direção da nova Casa do Douro com Rui Paredes, Fernando Alonso e Justina Teixeira e também ao Conselho Geral de Viticultores, com candidatos nos diferentes Municípios, com o compromisso de servir a nossa Região e os interesses dos vitivinicultores Durienses.

A ambição do nosso Manifesto não se esgota na resolução dos problemas imediatos, mas caminha também na antecipação dos desafios que se avizinham no horizonte temporal alargado ao ciclo de vida da vinha e do vinho numa região como a nossa, com mais de 250 anos de existência.

Numa primeira fase de instalação da Nova Casa do Douro, as prioridades da nossa atenção e intervenção serão focadas na resolução, seguimento e encaminhamento dos seguintes aspectos:

- Dignificação da produção e dos produtores;
- Modelo de Financiamento da Casa do Douro;
- Cadastro Vitícola;
- Valorização da Produção - Uvas, Vinho e Aguardente Regional, Contratos de Vindima;
- Reconversão de Vinhas, Mecanização, Equipamentos e Instalações;
- Organização do Trabalho e Regimes Legais Simplificados e Específicos para a RDD;
- Estação de Avisos e Laboratórios;
- Provedor do Vitivinicultor;
- Património Vitícola;
- Valorização da Memória Histórica da Cultura da Vinha e da Organização Administrativa da RDD e Património Mundial.

O elenco de propostas do DOURO UNIDO para as prioridades de intervenção que identificamos como primordiais é o seguinte:

## **1 |** DIGNIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO E DOS PRODUTORES

Vamos fomentar o diálogo aberto e transparente entre a Casa do Douro, os seus Viticultores, as Cooperativas e as Associações locais de produtores, envolvendo-os nas propostas, no debate e na tomada de decisão.

O apelo à participação dos viticultores é crucial para que a Casa do Douro seja verdadeiramente de todos, qualquer que seja a sua dimensão ou experiência.

A Casa do Douro não pode fazer discriminação entre 'grandes' e 'pequenos', 'individuais' e 'colectivos'.

A Casa do Douro vai ser de todos os viticultores da RDD.

## **2 |** MODELO DE FINANCIAMENTO DA CASA DO DOURO

O financiamento da nova Casa do Douro e o seu património, sobretudo o de vinho do Porto armazenado é um factor de grande preocupação para todos nós.

Nas receitas previstas para Casa do Douro, de acordo com o estipulado no artigo 30º da lei 28/2024, há alíneas que exigem um empenho extraordinário do poder político local e central, com o intuito de aliviar os "associados singulares" da sobrecarga de quotas (alínea "a").

Por outro lado, o património da Casa do Douro, incluindo o Vinho do Porto, requer o mesmo empenho político e a disposição em envolver a Direção eleita, desde a primeira hora.

No que concerne ao vinho do Porto armazenado, espera-se mais: é imperioso respeitar o conhecimento enológico e o do mercado deste vinho, desde a decisão do "beneficio" anual e que é pedra basilar do movimento Douro Unido até ao seu consumo.

Tem de haver cooperação sem limites entre os poderes local e central e a Casa do Douro, e saberemos como a restaurar.

## **3 |** CADASTRO VITÍCOLA

A responsabilidade do CADASTRO VITÍCOLA volta a ser da Casa do Douro, conquanto sistematicamente auditado pelo IVDP.

O Cadastro será uma base de dados fiável na simulação imediata dos efeitos de qualquer nova iniciativa ou ação, deixando de ser um mero instrumento de rateio anual do "beneficio". O projecto terá duas fases, uma de testes, demonstração e validação e a segunda de implementação em toda a RDD. Serão escolhidas 3 freguesias (cada uma representando uma sub-região) para os testes, demonstração e validação e, a partir do qual se poderá estabelecer o prazo para finalizar os trabalhos, com a maior brevidade possível, para recuperar o tempo perdido ao longo deste século, depois da transferência do antigo cadastro da Casa do Douro para o IVDP.

Serão usadas novas tecnologias (“drone”) e programas informáticos associados para levantamento e interpretação do território. Desta forma a ocupação da terra com videiras será analisada, o respectivo comprimento dos bardos e a sua mortalidade, bem como haverá uma vigilância constante das vinhas (grau de granjeio, estado de prosperidade da atividade vitivinícola, efeito do ano climático e as vinhas abandonadas).

O controlo do cadastro vitícola da RDD é crucial para a afirmação e a autoridade da nova casa do douro. Espera-se um efeito agregador dos vitivinicultores, como no passado.

## **4 |** VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO - UVAS, VINHO E AGUARDENTE REGIONAL, CONTRATOS DE VINDIMA.

A sustentabilidade do viticultor que vive da venda das uvas requer a aposta clara da sua valorização para a DOP Douro e não apenas no "quantitativo x preço" do ‘benefício’ anual acordado. Para isso, a disputa das uvas entre as duas DOP's tem de ser sã e isso exige rever o papel da DOP Douro.

Acresce que as uvas que sobram após as vendas para as duas denominações precisam encontrar um destino. O mais imediato, senão o melhor, poderá ser a destilação dos vinhos não comercializáveis para a produção de Aguardente Vínica Regional para o vinho do Porto.

A nova Casa do Douro terá como objetivo assegurar que qualquer disputa entre as DOP’s respeite o custo de produção das uvas. Assim, terá como missão incutir relações comerciais transparentes e sólidas, considerando que as transações de uva devem obedecer a um contrato de compra e venda, com preço negociado e considerado justo, mas sempre acima do custo de produção.

Outro papel, em colaboração com os comerciantes de vinho do Porto, será tratar da destilação de vinhos e do uso dessa aguardente na beneficiação dos mostos. A fixação anual da quantidade de mosto a beneficiar voltará a ser um instrumento inequívoco da viticultura duriense para adequar a oferta e a procura de uvas para a DOP Porto e de inclusão de todos os viticultores nesta DOP.

A decisão do "beneficio" a ser fixado anualmente deve ser analisada a curto, médio e longo prazo. É desejável ter previsões para três vindimas – “beneficio” plurianual.

Em simultâneo, não se descurará o papel crucial do produtor-engarrafador. A nova Casa do Douro saberá ouvi-lo ou antecipar os seus problemas e agir para tornar o seu negócio mais sustentável e atrativo.

O viticultor que vive exclusivamente da venda de uvas é o elo mais fraco da cadeia produtiva. Apesar das suas vinhas produzirem, na mesma vindima, uvas para duas DOP's (Porto e Douro), somente aquelas protegidas pela DOP Porto têm, através do sistema de "beneficio", a venda garantida e o preço mais alto. A DOP Douro não disputa as uvas; compra-as, em muitos casos, como se fossem um estorvo para os viticultores. Dessa forma, os viticultores arriscam vender as suas uvas a três preços: as uvas para Porto, as uvas para Douro e as restantes ao preço da chuva ou nem as vendem.
Nota: no caso da DOP Porto, o rendimento bruto por hectare é função do "beneficio" e não apenas do preço da uva. Atualmente, o "beneficio" atribuído às vinhas melhor classificadas é inferior a 20hl/ha, quando já foi superior a 30hl.

## **5 |** RECONVERSÃO DE VINHAS, MECANIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

A nova Casa do Douro deve assumir-se como a primeira representante da RDD para os decisores ou influenciadores determinantes (Ministério da Agricultura, IFAP, IVV, etc.) dos programas de investimento ou ajudas à atividade vitivinícola regional.

Pretendemos definir e orientar os apoios específicos para a RDD, no quadro das ajudas de Estado e Comunitárias para o sector.

Em geral, a RDD não é ouvida, ou não é considerada, sobre a singularidade da sua viticultura de montanha nos programas de replantação de vinhas, de substituição de tratores agrícolas, etc.

## **6 |** ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E REGIMES LEGAIS SIMPLIFICADOS E ESPECÍFICOS PARA A RDD

A Casa do Douro quer ser também uma ASSOCIAÇÃO AO SERVIÇO DOS VITIVINICULTORES ENQUANTO EMPREGADORES e, em coordenação com eles, investir na dignificação e na remuneração compensadora dos assalariados agrícolas e no esclarecimento de índices de produtividade do trabalho, de forma a saber o custo real de produção das uvas.

Está em falta um modelo orientador do contrato de trabalho para os assalariados vitícolas mais ou menos especializados, para os condutores de tração animal e para os operadores de máquinas, bem como esclarecer o horário de trabalho (verão/inverno), o número de horas máximas diárias em atividades consideradas penosas – sobretudo as que exigem o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) –, além do transporte diário de trabalhadores, entre outras.

O objetivo é um CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO suficientemente flexível e específico para a RDD, bem como a CERTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO regionais e afins no cumprimento do CCT regional.

Há uma falta de orientação geral em relação à aplicação da legislação laboral e não há um contrato coletivo de trabalho adequado à vitivinicultura do Douro: de montanha, em clima quente e com grande exigência de mão de obra. Dessa forma, a responsabilidade da contratação é transferida para prestadores locais de serviços agrícolas e empresas de trabalho temporário. Essa é uma das razões que contribuem para o abaixamento no nível de granjeio das vinhas, sobretudo em tarefas especializadas, como a poda. É frequente descurar trabalhos especializados (enxertia no lugar é o caso mais dramático) ou negligenciar outros (despampa, por exemplo) devido à escassez de trabalhadores locais e/ou à desvalorização da atividade vitícola.

## **7 |** ESTAÇÃO DE AVISOS E LABORATÓRIOS

Uma renovada ESTAÇÃO DE AVISOS AGRÍCOLAS DA RDD – útil e respeitada –, em colaboração estreita com a CCDR-N/Ministério da Agricultura e a UTAD é uma peça importante para a viticultura duriense e tem de responder aos seguintes desafios:

a) Aproveitar as estações meteorológicas existentes e a previsão meteorológica, que inclui o risco efetivo de geada e granizo, ao serviço simultâneo da Estação e dos vitivinicultores.
b) Os avisos agrícolas devem considerar as 3 sub-regiões e, pelo menos, 2 cotas: até 300 metros de altitude e acima desde limiar.
c) Haver avisos específicos para a viticultura biológica.
d) Implementar uma estratégia pública e clara para combater a Flavescência Dourada das videiras.
e) Uma nova abordagem na luta contra o míldio (a violência evidente da doença causada pelas mudanças climáticas e pela redução da eficácia dos fungicidas) e a Cigarrinha Verde. A zonagem clara da traça-da-uva na RDD.
f) A lista anual detalhada dos pesticidas, bem como o seu preço unitário e por hectare, com destaque para a sua toxicologia e ecotoxicologia. A nova Casa do Douro dará relevância particular a este tema, de modo a proteger o meio ambiente, os consumidores de vinho, os viticultores e os assalariados.
g) Organizar a recolha de pesticidas obsoletos.
h) Os viticultores terão acesso a uma avaliação anual rigorosa e útil da meteorologia do ano vitícola e da sanidade das videiras.
i) Protocolos de cooperação com as regiões vinhateiras europeias mais avançadas na proteção sanitária das videiras.

É um facto que a atual Estação de Avisos não serve a vitivinicultura regional. Os avisos agrícolas perderam utilidade por falta de recursos humanos e técnicos na Estação. Se a Casa do Douro assumir a Estação de Avisos Agrícolas, será o primeiro passo para recuperar os serviços agrícolas perdidos nos últimos anos.

Quanto aos LABORATÓRIOS de análises de apoio à atividade vitivinícola, a Casa do Douro promoverá um centro de recolha de amostras para análises, preparação e expedição para laboratórios de referência com acordos de cooperação, podendo evoluir para laboratórios próprios, se for mais conveniente.

A região está mal apoiada em laboratórios dedicados à atividade vitícola. Além das análises periódicas de solos e foliares, são cada vez mais as análises obrigatórias nos modos de produção a que os viticultores aderem. No entanto, é um desafio para o viticultor comum encontrar os laboratórios adequados para essas análises, ágeis na execução e com recomendações de ações de acordo com os resultados e exequibilidade na região.

## **8 |** PROVEDOR DO VITIVINICULTOR

A Casa do Douro terá um PROVEDOR DO VITIVINICULTOR DO DOURO.

Este responderá às questões que lhe forem dirigidas ou as encaminhará para as pessoas/instituições/organizações a quem compete elucidar ou resolver os problemas que lhe são apresentados.

Os casos serão, naturalmente, públicos (embora sejam tratados sob sigilo) para orientar outros vitivinicultores.

O vitivinicultor está desamparado não tem um provedor a quem recorrer.

## **9 |** PATRIMÓNIO VITÍCOLA

A nova Casa do Douro irá lutar para repor o bom nome das castas autóctones e tradicionais do Douro e travar a adulteração do património vitícola por meio dos enxertos-prontos de videiras vendidos escudados pela sinonímia das castas. Ao mesmo tempo, saberá incentivar a seleção massal de videiras para preservar e aumentar o valioso património vitícola da RDD, bem como apoiar os viveiristas locais.

A riqueza do património vitícola da RDD é única no mundo; nenhuma outra região vitícola nos supera no número de castas e na diversidade intravarietal. Contudo, neste século, este património está a ser adulterado através da sinonímia das castas — uma perseguição obsessiva do seu bom nome no Douro — e do facilitismo no comércio de enxertos-prontos de videiras.

## **10 |** VALORIZAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA DA CULTURA DA VINHA E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA RDD E DO PATRIMÓNIO MUNDIAL.

A nova Casa do Douro, pelo registo histórico que comporta, tem o dever de preservar a Memória da sua actividade, estendendo a sua responsabilidade, na medida do possível, à salvaguarda de todo o acervo documental ligado com a cultura da vinha e demais informação que respeita aos fundamentos da sua organização e instrumentos legais e administrativos que estão na base da sua actividade.

Neste contexto, o Método desenvolvido pelo Engº. Moreira da Fonseca, que serve de base à classificação cadastral das vinhas do Douro, pilar da atribuição do 'benefício' ainda nos nossos dias, merecerá uma atenção especial com a criação de um espólio museológico com o seu nome, onde estará associada uma biblioteca vitícola, acessível a toda a comunidade.

Em paralelo, entendemos que o 'Alto Douro Vinhateiro – Património Mundial', actualmente com a sua estrutura de missão sedeada em Vila Real poderá, por maioria de razão, estar mais próximo dos viticultores durienses, também junto da Casa do Douro.

Para proteger o nosso Património Mundial, é necessário rever os pareceres técnicos da Missão Douro, que, ao longo do tempo, se tornaram uma mera formalidade delegada ao intermediário do viticultor nos processos de intervenção na paisagem. Entendemos estar na hora de lhe dar a utilidade que merece.

A noção de *terroir* (território vinícola) foi antecipada por Álvaro Moreira da Fonseca no método de classificação das vinhas para atribuição do "beneficio", o que justifica um museu. O efeito do clima, do solo e das castas (por essa ordem) na afirmação do nosso *terroir* será bem explicado aos visitantes do museu.